



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LRF, REALIZADA NO PLENÁRIO 05 DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015, às 16 horas, no Plenário 05 de Julho, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Crisóstomo Barroso Ibiapina, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 3º Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao artigo 48 da LRF. Estiveram presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e demais vereadores subscritores. Compareceu a sra. Maria de Fátima Sousa Vasconcelos contadora da Prefeitura Municipal de Sobral. Dando início aos trabalhos o Presidente José Crisóstomo Barroso Ibiapina, dada a palavra a contadora Maria de Fatima Sousa Vasconcelos, A qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação, sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentarias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem da receita total, ICMS de 2006 a 2014, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras despesas correntes. Em seguida a Senhora Contadora respondeu às perguntas feitas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Finalizando foram feitos os agradecimentos pelo valoroso esclarecimento sobre a Lei complementar nº 101/00 do 3º Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao artigo 48 da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar esta Ata foi lavrada e após lida e achada conforme será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

[Handwritten signatures and names on lined paper]
Antonio Oliveira Braga
Wassu